



VILA FLORES – RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 067/2023.

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Atividade 2296 - Lei Paulo Gustavo, no Programa 0310 - Gestão da Cultura, abrindo Crédito Adicional Especial na Lei de Orçamento para o Exercício de 2023.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

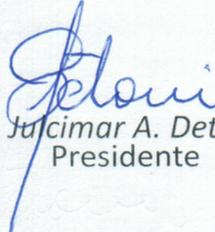
O Projeto de Lei nº 067/2023 de autoria do Poder Executivo, tem por objetivo a obtenção de autorização legislativa para abertura de Atividade e respectivos elementos de despesa no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2023, para viabilizar a execução financeira do recurso financeiro recebido no valor total de **R\$ 52.547,78**, através da adesão à Lei Complementar nº 195/2022 – LC Paulo Gustavo, através de Plano de Ação cadastrado pelo Município.

Esta Lei Complementar tem por finalidade repassar apoio financeiro aos entes para garantir ações emergências direcionadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia de COVID-19.

Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

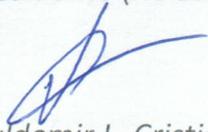
É o parecer.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 02 de outubro de 2023.


Ver. Julcimar A. Detoni
Presidente


Ver.ª Jaqueline Podenski
Vice-Presidente (Relatora)


Ver. Edson Dall Agnol
3º Membro


Ver. Valdemir L. Cristianetti
4º Membro



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 067/2023 PROTOCOLO _____

PAUTA: 18-09-2023 ORDEM DO DIA 02-10-2023 Enc. Executivo 03-10-2023

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ____/____/____

COMISSÃO CEFAl, EM 02/10/2023

Julcimar A. Detoni

Presidente da CJR

Presidente da CEFAl

VOTAÇÃO ÚNICA EM 02-10-2023 ATA Nº 036/2023 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Delmar Antônio Luchesi	-	-	
Jaqueline Podenski	X		<u>Jaqueline Podenski</u>
Jonas Vilarino da Rosa	X		<u>Jonas V. da Rosa</u>
Juliander Morello	X		<u>Juliander</u>
Deise Cherobin Detogni	X		<u>Deise</u>
Edson Dall Agnol	X		<u>Edson</u>
Marcelo R. Bergamin	X		<u>MB</u>
Julcimar Antônio Detoni	X		<u>Detoni</u>
Valdemir L. Cristianetti	X		<u>Valdemir</u>

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores - RS



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 67/2023.

DE 14 SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE 2296 – LEI PAULO GUSTAVO, NO PROGRAMA 0310 - GESTÃO DA CULTURA, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir **Atividade 2296 – LEI PAULO GUSTAVO**, no Programa 0310 - Gestão da Cultura, abrindo **crédito adicional especial** na Lei de Orçamento para o Exercício de 2023, no valor de **R\$ 52.547,78** (cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), dando a seguinte redação:

Órgão 11 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	
Unidade 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Função 13 – CULTURA	
Subfunção 392 – DIFUSÃO CULTURAL	
Programa 0310 – GESTÃO DA CULTURA	
Atividade 2296 – LEI PAULO GUSTAVO	
Recurso 1265 – LC 195/2022 - PAULO GUSTAVO (arts. 5º, 6º)	
3.33.50.41.00.00 – Contribuições.....	1.000,00
3.33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....	1.000,00
3.33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	6.398,26
3.33.90.31.00.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras...	5.000,00
3.33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....	1.000,00
3.33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.....	1.000,00
3.33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....	20.000,00
3.33.90.40.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ.....	1.000,00
3.33.90.48.00.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas.....	1.000,00
Recurso 1266 – LC 195/2022 - PAULO GUSTAVO (art. 8º)	



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: 9QZART46CLLXT6



VILA FLORES - RS

3.33.50.41.00.00 – Contribuições.....	500,00
3.33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....	500,00
3.33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	4.149,52
3.33.90.31.00.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.....	500,00
3.33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....	500,00
3.33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.....	500,00
3.33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....	7.500,00
3.33.90.40.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ.....	500,00
3.33.90.48.00.00 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas.....	500,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura aos créditos acima citados os recursos financeiros recebidos no valor de **R\$ 37.398,26** para aplicação específica nos artigos 5º e 6º da LC e no valor de **R\$ 15.149,52** para aplicação específica no artigo 8º da LC, através da adesão à Lei Complementar nº 195/2022 – LC Paulo Gustavo, através de Plano de Ação cadastrado pelo Município.

Vila Flores, 14 de setembro de 2023.

Evandro Antônio Brandalise.
Prefeito Municipal



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: 9QZART46CLLXT6



VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 67/2023.

Exmo. Sr. Presidente.

Estamos enviando para apreciação de V. Exas. o Projeto de Lei acima nominado, com o intuito de obter autorização legislativa para abertura de Atividade e respectivos elementos de despesa no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2023, para viabilizar a execução financeira do recurso financeiro recebido no valor total de **R\$ 52.547,78**, através da adesão à Lei Complementar nº 195/2022 – LC Paulo Gustavo, através de Plano de Ação cadastrado pelo Município.

Esta Lei Complementar tem por finalidade repassar apoio financeiro aos entes para garantir ações emergências direcionadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia de COVID-19.

O Plano de Ação/Aplicação cadastrado segue anexo ao PL.

Vila Flores, 14 de Setembro de 2023.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE,
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087

Em 14 de Setembro de 2023 às 13:44:38



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS

Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br

Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://atos.vilaflores.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave: 9QZART46CLLXT6